



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 20/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.702, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Em, 04 / 06 / 2022

N.º 9278 Pág. 313

_____ Caderno:

Institui a "Semana de Conscientização, prevenção e combate à Sepse", no âmbito do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário de eventos do município de Ivaiporã, a "Semana de Conscientização, prevenção e combate à Sepse", a ser realizada na semana em que se comemora o dia Mundial da Sepse, no dia 13 de setembro.

Art. 2º A "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Sepse", terá como objetivos:

I - Orientação da população sobre a importância e riscos da doença através da divulgação em toda a rede pública e privada de ensino, de saúde e assistencial do município de Ivaiporã;

II - Orientação sobre o diagnóstico, prevenção, combate e tratamento adequado.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, regulamentará a programação a ser desenvolvida durante a Semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários, informações sobre sintomas, prevenção e combate à Sepse, outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2/5/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal